



*Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha*

Minas Gerais



**LEI Nº 147 -**

Ofício n.º

Assunto:

**Cria Cargos de Auxiliares de Telefonista**

Serviço:

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal / da Prefeitura Municipal, (2) dois Cargos de Auxiliares de Telefonista, afim de atender às exigências de Serviço.**

**Art. 2º - Os cargos referidos no artigo anterior serão subordinados ao Serviço de Patrimônio, incorporados ao Orçamento nº 1.973, classificada na dotação própria de acordo com a Lei Federal 4.320/64.**

**Art. 3º - As atribuições dos Cargos serão as consignadas em Leis e Regulamentos da Prefeitura Municipal, com observância das normas estabelecidas pela CEMG.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de setembro de 1.972.**

*João Pires de Lima*  
\_\_\_\_\_  
- João Pires de Lima -  
- Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
- Secretário -

MB/